



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0010834-61.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: GOIOERÊ - RANCHO ALEGRE DO OESTE - SERVIÇO
DISTRITAL e
VARA CÍVEL E ANEXOS DE GOIOERÊ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Não
Determinação / Recomendação: Não consta aviso para expedição de certidão no prazo de 24 horas - Regularizar. Em cumprimento ao contido no Ofício- Circular nº 162/2021, deverá ser afixado na Serventia, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ". - Regularizar.
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Não
Determinação / Recomendação: A digitalização do acervo não está completa. Não foram enviados todos os documentos solicitados para correição e. aqueles enviados, estavam desorganizados - Justificar e regularizar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Sim, com observação



Determinação / Recomendação:

O Juiz Corregedor deverá verificar o cumprimento das disposições do Provimento nº 302/2021 - Regularizar.

LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES

O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

O valor declarado no livro deve coincidir com o declarado no sistema Hércules. Verificar e regularizar. O valor recolhido ao Funrejus constitui repasse e, portanto, não deve constar do livro caixa. Recolher e constar o FUNSEG até o dia 10 de cada mês. Colégio Notarial e ANOREG são despesas facultativas e que também não podem ser lançadas nesse livro - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações fornecidas pelo Funarpen o Serviço Distrital se encontra com o retorno da utilização dos selos em atraso, permanecendo 100 selos gratuitos (Registro Civil) sem informação. Assim, deverá a Serventia regularizar as informações de utilização dos selos e obter certidão de regularidade junto ao Funarpen, encaminhando-a ao Juiz Corregedor local - Regularizar.

PARTE ESPECÍFICA

LIVROS E ARQUIVOS

Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diversos arquivos não estão registrados na Corregedoria do Foro local, outros foram realizados com atraso - Regularizar a abertura e registro dos livros e arquivos no sistema - Regularizar.



PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Falta o termo de abertura do Livro A- 004. Regularizar.

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 2.208 Livro: A-004 Folha: 001 Data: 26/03/2021 Termo: 2.222 Livro: A-004 Folha: 015 Data: 10/11/2021

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: Prejudicado

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Sim

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Prejudicado

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim

ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2209 Livro: A-004 Folha: 002 Data: 20/03/2021
O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro? Sim
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 2192 Livro: A-003 Folha: 185 Data: 13/09/2020
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento? Prejudicado
ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVIENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicado
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Se possível, colher a impressão datiloscópica/digital da criança.



ARQUIVO DE DECLARAÇÕES
Termo: Prejudicado
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: Prejudicado
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, fls: Termo: 1046 Livro: B-006 Folha: 146 Data: 28/12/2020
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Sim
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$325,50; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$434,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Sim
Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Sim
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Não
Determinação / Recomendação: Revisar todo o período, inclusive quanto aos nubentes registrados na Serventia.
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Sim
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Não
Determinação / Recomendação:



A Serventia não realiza a certificação do decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação. Regularizar doravante.

Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls:

Termo: 1048 **Livro:** B-006 **Folha:** 148 **Data:** 22/06/2021

Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Não basta declaração do contraente. .. (havia declaração do cônjuge divorciado.)

Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls:

Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN?

Prejudicado

Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls:

Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN?

Prejudicado

O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)?

Prejudicado

O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Prejudicado

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Prejudicado

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS



Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis - Termo, Livro, Fls:
Termo: Prejudicado
O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Cíveis está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado
O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?
Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS
O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?
Sim
Cumpra os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?
Sim
ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
Termo: 1049 Livro: B-006 Folha: 149 Data: 28/07/2021
O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?
Não
Determinação / Recomendação:
Observar com rigor o prazo de 05 dias.
Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro, malote digital ou CRC, conforme art. 261 do CN?
Sim
Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação, nos termos do art. 261, parte final, do CN?
Prejudicado
REGISTROS DE ÓBITO



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 396 Livro: C-002 Folha: 108 Data: 22/11/2021
O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Termo de abertura em meio aos registros de óbito. Ordenar adequadamente.
Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito? Sim
O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Oficiar aos responsáveis pelo Cemitério local, para não permitir o sepultamento sem a lavratura do óbito.
A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)? Prejudicado
LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO
Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Prejudicado
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Todos as declarações de óbito devem estar preenchidas regularmente. Ver termo 396.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 0383 Livro: C-002 Folha: 095 Data: 17/05/2021 Termo: 0375 Livro: C-002 Folha: 087 Data: 14/01/2021
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o



disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

É recorrente o atraso nas comunicações de óbito. Regularizar e observar doravante o prazo de 05 dias.

Encaminha os comunicados para o Estado do Paraná através do sistema mensageiro?

Sim

Anexa o comprovante de remessa postal nos comunicados encaminhados para outra unidade da federação?

Prejudicado

ARQUIVOS DE COMUNICADOS

IBGE

O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Falta o mês 10/21.

INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):

O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Encaminhar diariamente, em até um dia útil, após o ato.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Um último comunicado arquivado é de 03/08/2021. Regularizar e comprovar perante o corregedor local.

JUSTIÇA ELEITORAL



O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
POLÍCIA FEDERAL:
O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Consta somente até o mês de agosto. Regularizar. Falta termo de abertura.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: 0285 Livro: A-01 Folha: 033
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Sim
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Prazo excessivo para a realização das averbações, de até 30 dias. Regularizar.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS



Amostragem - Termo, Livro, Fls:
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado
Certifica a data de recebimento e de cumprimento?
Prejudicado
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro?
Prejudicado
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?
Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.
Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Sim

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Sim

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Diversos arquivos não estão registrados na Corregedoria do Foro local, outros foram realizados com atraso - Regularizar a abertura e registro dos livros e arquivos no sistema - Regularizar.



Além da amostragem, foram encontrados diversos atos com cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens, o que pode estar ocasionando concorrência desleal na Comarca - Justificar e regularizar imediatamente a cobrança de emolumentos.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Livro: 36-N **Folha:** 192/194 **Data:** 16/09/2021

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI não foi enviada - Regularizar.

Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)?

Sim

COMPRA E VENDA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls:

Livro: 32-N **Folha:** 08/11 **Data:** 03/02/2021

Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls:

Livro: 34-N **Folha:** 41/43 **Data:** 12/05/2021

Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls:

Livro: 31-N **Folha:** 83/87 **Data:** 16/12/2020 **Livro:** 36-N **Folha:** 111/114 **Data:** 26/08/2021

As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim



Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)?

Sim

Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 32- N, fls. 08/11 - A certidão simplificada estava desatualizada. O contrato apresentado não era o último arquivamento constante na certidão simplificada desatualizada - Regularizar.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 36-N Folha: 30/36 Data: 06/08/2021

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 36- N, fls. 30/36 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho



(www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls:

Livro: 35-N **Folha:** 129/139 **Data:** 22/07/2021

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 35- N, fls. 129/139 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens - Observar doravante.

Não foi enviada a DOI. Além deste, verificou-se também, o livro 33- N, fls. 06/16. Efetuar levantamento dos atos semelhante e fazer as comunicações - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Certifica no ato, por declaração das partes ou certidão, a inexistência de testamento (CN, art. 700, § 7º) e exige a certidão expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls:

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678)? Prejudicado
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial - Data, Livro, Fls: Livro: 31-N Folha: 37/45 Data: 04/12/2020
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Não
Determinação / Recomendação: Não foram arquivados os arquivos de áudio - Regularizar.
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 136,71 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 273,42 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 6,51 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Não
Determinação / Recomendação: A cobrança de emolumentos, em desacordo com a Instrução Normativa nº 20/2020, vigente à época da lavratura do ato, que passou a permitir a cobrança cumulada de emolumentos. Atualmente a cobrança está prevista na Tabela de Emolumentos - Regularizar.
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?



Prejudicado
DIVISÃO AMIGÁVEL
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Livro: 23-N Folha: 174/181 Data: 26/08/2019
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Não foi enviada a DOI. Além desse, verificou-se também, o livro 31- N, fls. 146/150. Efetuar levantamento dos atos semelhante e realizar as comunicações - Regularizar.
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 217,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 8,68 Não
Determinação / Recomendação: Cobrança de emolumentos em desacordo com o item VI da Tabela XI - Regularizar. Efetuar levantamento dos atos semelhantes e, complementar o valor do Funrejus - Regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 14-P Folha: 126/128 Data: 29/07/2021
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Sim
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)? Prejudicado
As cópias dos instrumentos de procurações em que haja outorga de poderes de administração, de gerência dos negócios, ou de movimentação de conta corrente vinculada de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa, estão sendo encaminhadas



à respectiva Junta Comercial, para averbação nos atos constitutivos da empresa, no prazo máximo de três dias (CNJ, Provimento nº 42/2014)?

Prejudicado

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 3-S Folha: 37/38 Data: 28/01/2021 Livro: 3-S Folha: 52/53 Data: 08/07/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- S, fls. 37/38 - Funrejus recolhido com atraso - Regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 3- S, fls. 52/53 - Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Sim

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Livro: 2-T Folha: 09/12 Data: 15/10/2019



O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Segundo o Manual de Orientações do Funrejus, no caso de lavratura de testamentos, ou sua revogação (que nada mais é do que novo ato lavrado por vontade das partes), a alíquota do 0,2% incidirá sobre a totalidade dos bens testados, fazendo-se o recolhimento ao fundo através de guia única, caso não haja bens específicos deverá ser cobrado 25% sobre o valor dos emolumentos.
As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato? Sim
Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente? Sim
LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA
O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: O número de ordem deve ser renovado anualmente - Regularizar.
CARTÕES DE ASSINATURA
Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Ausência de completa identificação da serventia - Regularizar. Apresentar ao Juiz Corregedor o cartão de assinatura de FNSB (L. 14- P, fls. 126/128) - Regularizar.
ÍNDICE
O Índice é informatizado? Sim
ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS
O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Pode ser utilizado o mesmo arquivo para arquivamento das certidões simplificadas. Ausência de anotação de utilização em diversos atos - Regularizar.
ARQUIVO DE DOCUMENTOS
O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Proceder a abertura do arquivo - Regularizar.
ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS
O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Deve ser aberto um para o Registro Civil e outro para o Tabelionato de Notas - Regularizar.
ARQUIVO DE CND
O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Devem ser arquivados nesta pasta os documentos das pessoas jurídicas e impressa a validação da certidão - Regularizar
ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS
Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser feita a anotação de utilização (Livro, fls. e data) - Regularizar. Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Vide amostragens - Regularizar.
ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR
O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ITCMD
O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Deve ser feito o registro do arquivo. Deve ser anotada a data da utilização - Regularizar.
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas? Sim
ENCERRAMENTO
DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO
Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.

Em até sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

Considerando as diversas irregularidades constantes na ata, e, especialmente quanto a cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela de emolumentos, deverá o Juiz Corregedor, em não sendo razoável as justificativas apresentadas, instaurar processo administrativo disciplinar para apuração das faltas disciplinares.

CONCLUSÕES

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentos, uma vez digitalizados e indexados ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:

CONCLUSÃO: Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta Ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 19 de janeiro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

